



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 326 / 2019

Autor: Ver. Baianinho

Requeiro a mesa, ouvido o Douto Plenário, conforme prescrições regimentais, o encaminhamento de expediente para o Prefeito Municipal, Marcelo Aguilar Iunes, com cópia ao Diretor Executivo da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte – Agetrat., Senhor Alaxandre Taques, no sentido de que providenciem a regularização, bem como a fiscalização do transporte remunerado privado individual de passageiros, utilizado via aplicativo.

Tal proposição se fundamenta no sentido de que a Lei Federal nº 13.640 de 26 de março de 2018, determina a competência do Município para regularizar, bem como fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, tendo em vista que da forma que está, tornou-se concorrência desleal ao serviço público de Taxi, uma vez que as diretrizes obrigatórias estatuídas pela lei Federal nº 13.640 não estão sendo cumpridas, quais sejam:

I - efetiva cobrança dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço;

II - exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

III - exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A falta de fiscalização bem como o desrespeito as exigências do ordenamento jurídico, tornam a concorrência entre Taxistas e Urban, extremamente desleal e prejudicial a categoria dos taxistas, uma vez que, estes, cumprem as obrigações legais e recolhem os impostos exigidos, ainda assim os veiculos que prestam serviços ao uso do aplicativo, estão sendo caracterizados por um adesivo.

Tenho a consciência dos benefícios que o Urban trouxe aos usuários, bem como aqueles que fizeram deste serviço sua fonte de renda e de subsistência, mas não podemos tratar com desigualdade os iguais perante a Lei.

Justificativa no teor do requerimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 03 de Junho de 2019

Baianinho
Vereador(a) - PSDB

